

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - IPC**
PORTARIA/IPC/GP Nº 160 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP/Nº 005/2020 que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º De acordo com a decisão proferida no Processo 01153/2020-8 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 005/2020, "Fica concedida à servidora municipal THERESINHA FONSECA BARBOSA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPA - III - Bloco Único", matrícula 101026.2, aposentadoria permanente por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, nos termos do Artigo 40º, §1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 20/12/2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 26 de dezembro de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 161 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP/Nº 071/2022 que retifica a Portaria/IPC/DTP/Nº 030/2018 que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º De acordo com a decisão proferida no Processo 03891/2018-4 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 071/2022 retificando a Portaria/IPC/DTP/Nº 030/2018, "Fica concedida à servidora municipal JANILCE DA SILVA MAZIOLI, ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPA - III - Bloco Único", matrícula 35231.10, aposentadoria por tempo de contribuição permanente - Especial do Magistério, com proventos com base na média integral e sem paridade, nos termos do Artigo 40º, §1º, Inciso III, alínea "a" c/c §5º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigo 1º da Lei nº 10.887/04."

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/02/2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 26 de dezembro de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 162 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

DÁ PUBLICIDADE A PORTARIA/IPC/DTP/Nº 042/2020 QUE CONCEDEU PENSÃO POR MORTE NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º De acordo com a decisão proferida no Processo 00320/2021-5 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 042/2020, "Fica concedida pensão por morte em favor de CLAUDIA PEREIRA GUIMARÃES, equivalente a 100% (cem por cento) do valor dos vencimentos do servidor efetivo falecido, CARLOS GERALDO DE ARAUJO GOMES, limitados pelo art. 201 da Constituição Federal; e ainda nos termos dos dispostos no inciso I do art.7º e na alínea 'b', inciso I, do § 2º do art. 14, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 19/09/2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 26 de dezembro de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 163 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

DÁ PUBLICIDADE A PORTARIA/IPC/DTP/Nº 048/2019 QUE CONCEDEU PENSÃO POR MORTE NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º De acordo com a decisão proferida no Processo 0012818/2019-4 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 048/2019, "Fica concedida pensão por morte em favor de VALQUIRIA PANDOLFI SARMENGHI, equivalente a 100% (cem por cento) do valor dos vencimentos do servidor aposentado falecido, MOACYR SARMENGHI, limitados pelo art. 201 da Constituição Federal; e ainda nos termos dos dispostos no inciso I do art.7º e na alínea "a", inciso I, do § 2º do art. 14, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 30/03/2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 26 de dezembro de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 164 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

DÁ PUBLICIDADE A PORTARIA/IPC/DTP/Nº 046/2016 QUE CONCEDEU APOSENTADORIA NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º De acordo com a decisão proferida no Processo 08737/2016-1, 01294/2021-8 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 046/2016, "Fica concedido ao servidor municipal PAULO SERGIO FREIRE, ocupante do cargo público efetivo de "Fiscal Trib Mun - I - Fiscal Tributaria", matrícula 80.208-1, aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, combinado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 11/08/2016.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 26 de dezembro de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 167 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

DÁ PUBLICIDADE A PORTARIA/IPC/DTP/Nº 009/2019 RETIFICADA PELA PORTARIA/IPC/DTP Nº 080/2021 E PELA PORTARIA/IPC/DTP Nº 053/2023 QUE CONCEDEU APOSENTADORIA NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º De acordo com a decisão proferida no Processo 04402/2019-5, TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 009/2019 retificada pela Portaria/IPC/DTP Nº 080/2021 e pela Portaria/IPC/DTP Nº 053/2023, "Fica concedida a servidora municipal ROSANGELA COUTINHO LOPES, ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPA - III - Bloco Único - Padrão 1076 - Referência 5", matrícula 3888.3, aposentadoria por tempo de contribuição permanente, com proventos com base na média integral e sem paridade, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea 'a', § 2º, 3º, 5º, 8º e 17º

da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigo 1º, § 5º e Artigo 15 da Lei nº 10.887/04."

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/01/2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 26 de dezembro de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 169 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

DÁ PUBLICIDADE A PORTARIA/IPC/DTP/Nº 013/2021 QUE CONCEDEU APOSENTADORIA NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º De acordo com a decisão proferida no Processo 01293/2021-3 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 013/2021, "Fica concedida à servidora municipal ESTEPHANIA GONÇALVES NOGUEIRA, ocupante do cargo público efetivo de "Médico I", matrícula 82733.2, aposentadoria por idade com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do Artigo 40º, § 1º, Inciso III, alínea "b" da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 05/01/2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 26 de dezembro de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 170 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

DÁ PUBLICIDADE A PORTARIA/IPC/DTP/Nº 039/2020 QUE CONCEDEU APOSENTADORIA NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º De acordo com a decisão proferida no Processo 00322/2021-4 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 039/2020, "Fica concedida à servidora municipal MARIA CRISTINA GONÇALVES MONTEIRO RODRIGUES, ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPA - Nível III", matrícula 81130.1, aposentadoria ESPECIAL por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV e 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/10/2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Cariacica, ES, 26 de dezembro de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 179 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Nomeia e Designa servidores para atuarem Gestor e Fiscal no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009 e a Lei Federal nº. 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear e Designar os seguintes servidores abaixo mencionadas, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal nos autos dos Processos nº 455/2024 e 480/2024 celebrados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica - IPC, respondendo pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação nos moldes estabelecidos na Portaria/IPC/GP nº. 062/2022, da execução dos seguintes contratos:

MODALIDADE	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024	QUATRO W COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	Aquisição de Equipamentos de Informática.	Eliana do Rosário K. Delfino Mat. 15.189	Davvy Valadares de Oliveira. Mat.: 15.183
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024	A.A.A. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PÉRSIANAS LTDA.	Compra de Persianas para atender o IPC.	Eliana do Rosário K. Delfino Mat. 15.189	Kamila Délis da Silva Mat.: 15.188

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Cariacica/ ES, 26 de dezembro de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente do IPC

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 61/2024 – IPC*

Dispensa de Licitação nº 19/2024.
Processo nº 480/2024.
Objeto: Compra de Persianas para atender as demandas do IPC.
Contratada: A.A.A. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PERSIANAS LTDA.
CNPJ: 00.932.670/0001-46.
Valor Total: R\$ 9.228,66
Dotação orçamentária:
09.272.0030.2.0154
4.4.90.52.00
1.802.0000.0000
Cariacica – ES, 26/12/2024

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



cariacica.es.gov.br

MUNICÍPIO DE
CARIACICA:27
15054900011
9

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CARIACICA:27150549000119
Dados: 2024.12.26 19:51:58 -03'00'